



**PREFEITURA  
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA

---

**LEI Nº 931/2020**  
**09 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Carira.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Carira, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 e Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.

  
**DIOGO MENEZES MACHADO**  
*Prefeito do Município Carira*



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

215	
-----	--

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

LEI	LEI
-----	-----

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

PISO SALARIAL AGENTES DE SAÚDE	02/03/2021
--------------------------------	------------

RESUMO
--------

LEI ESTABELECE PISO SALRIAL DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE
--

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

03/03/2021	vanderlei santos
------------	------------------